



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**GABINETE DA CORREGEDORIA
SETOR DE CORREIÇÃO**

**RELATÓRIO
3º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DO RIO DE JANEIRO/RJ**

Período de Correição: 13 a 17 de julho de 2020

Juiz Federal: Marco Falcão Critsinelis

Juíza Federal Substituta: Karina de Oliveira e Silva Santiago

1. ATOS PREPARATÓRIOS E METODOLOGIA DE TRABALHO (ART. 48, I, CNCR)

Partindo-se de levantamentos realizados no questionário pré-correição, das informações obtidas na última correição e da última inspeção judicial realizadas na unidade, de entrevistas realizadas remotamente ou por videoconferência, bem como dos mapas estatísticos disponíveis no sistema de processamento de dados da Justiça Federal da 2ª Região, realizou-se a correição ordinária virtual no 3º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro – RJ (3 JEF-RJ), de 13 a 17/07/2020, em observância ao disposto nos artigos 1º a 13 da Resolução nº 496/2006 do Conselho da Justiça Federal (CJF); artigo 24, III, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da Segunda Região (TRF2); artigos 45 e seguintes da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região (CNCR) e das Portarias nº TRF2-PTC-2019/00338, com as alterações dadas pela Portaria nº TRF2-PTC-2020/00290, e nº TRF2-PTC-2020/00178, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região.

Na abertura e no encerramento dos trabalhos foram lavradas atas, nos termos do art. 46, § 2º, da CNCR c/c art. 2º, §2º, da Portaria nº TRF2-PTC-2020/00178, de 24 de abril de 2020.

Da realização da correição ordinária foram comunicados o Ministério Público Federal (TRF2-OFI-2020/04954 e TRF2-OFI-2020/05861), a Advocacia Geral da União da Segunda Região (TRF2-OFI-2020/04953 e TRF2-OFI-2020/05860), a Defensoria Pública da União (TRF2-OFI-2020/04939 e TRF2-OFI-2020/05856), a Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional - 2ª Região (TRF2-OFI-2020/04938 e TRF2-OFI-2020/05855), a Ordem dos Advogados do Brasil (TRF2-OFI-2020/04948 e TRF2-OFI-2020/05858) e a Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais (TRF2-OFI-2020/04937 e TRF2-OFI-2020/05852), conforme o estabelecido na Portaria nº TRF2-PTC-2020/00290, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região.

Segundo a Portaria PRRJ Nº 442, de 16 de junho de 2020, o Procurador da República Dr. Daniel de Alcantara Prazeres foi designado para acompanhar os trabalhos desta correição, sem que tenha apresentado qualquer pedido, crítica ou sugestão. Não houve designação de representantes da AGU, DPU, PFN, OAB ou da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais.

Ressalta-se, por oportuno, que o acervo da unidade é inteiramente eletrônico.

2. CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE (ART. 48, II, CNCR)

3º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro (03JEF-RJ)

Data de instalação: 22/11/2001

Juiz Federal: Marco Falcão Critsinelis, desde 14/07/2005.

Juíza Federal Substituta: Karina de Oliveira e Silva Santiago, desde 16/04/2018

Competência: Cível.

Fonte: questionário pré-correição e juiweb.

3. SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS (ART. 48, II, CNCR)

Relativamente à quantidade de cargos prevista na lotação e à quantidade efetivamente existente no tocante aos analistas judiciários, técnicos judiciários (área

administrativa e segurança e transportes), requisitados ou outros, tem-se o seguinte comparativo entre a última e a presente correção:

Data	Analistas Judiciários	Técnicos Judiciários	Técnicos Jud. de Segurança	Requisitados ou outros	Total de servidores	Quadro Previsto
Última correção	3	9	0	0	12	13
Atualmente	3	8	0	0	11	10

Há 2 (dois) servidores em teletrabalho. São previstos para a unidade 2 (dois) estagiários de nível superior, havendo 1 (um) efetivamente lotado na unidade

Fonte: questionário pré-correção.

4. METAS DO CNJ (ART. 48, III, CNCR)

4.1 Cumprimento:

2019

Meta 1: 73,06%
 Meta 2: 100,00%
 Meta 3: 179,64%
 Meta 5: 113,87%

2020

Meta 1: 129,00%
 Meta 2: 99,93%
 Meta 3: 104,97%
 Meta 5: 128,54%

Não há informações no portal de estatísticas sobre a Meta 12 do CNJ para 2020.

Não se aplicam à unidade correccionada as Metas CNJ/2020 n^{os} 4 (improbidade administrativa e crimes contra a administração pública), 6 (ações coletivas), e tampouco as Metas específicas para os processos criminais.

Fonte: Portal de Estatísticas, em 07/07/2020.

4.2 Análise específica:

- **META 1 – Julgar mais processos que os distribuídos.**
Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

2020: até a data de verificação, a unidade cumpriu 129,00% da Meta 1/2020.

2019: a unidade cumpriu 73,06% da Meta 1/2019, contando com 3.674 processos distribuídos e 2.528 processos julgados.

Fonte: portal de estatísticas, em 07/07/2020.

- **META 2 – Julgar processos mais antigos**

Identificar e julgar, até 31/12/2020:

Na Justiça Federal: No 1º e 2º graus, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2015 e 85% dos processos distribuídos em 2016; e, nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais, 100%

dos processos distribuídos até 31/12/2017.

2020: até a data de verificação, a unidade cumpriu 99,93% da Meta 2/2020, sendo:

- (i) não se aplica. Meta 2/2020 para os processos distribuídos em 2016;
- (ii) 100,00% da Meta 2/2020 para os processos distribuídos até 31.12.2015;
- (iii) 99,93% da Meta 2/2020 para os processos JEF/TR distribuídos até 31.12.2017.

2019: a unidade cumpriu 100,00% da Meta 2/2019, sendo:

- (i) não se aplica para os processos distribuídos em 2015;
- (ii) 100,00% da Meta 2/2019 para os processos distribuídos até 31.12.2014.
- (iii) 100,00% da Meta 2/2019 para os processos JEF/TR distribuídos até 31.12.2016.

Fonte: portal de estatísticas, em 07/07/2020.

- **META 3 – Estimular a conciliação**
Fomentar o alcance percentual mínimo de 6% na proporção dos processos conciliados em relação aos distribuídos.

2020: até a data da verificação, a unidade cumpriu 104,97% da Meta 3/2020.

2019: a unidade cumpriu 179,64% da Meta 3/2019.

Fonte: portal de estatísticas, em 07/07/2020.

- **META 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais, Identificar e julgar, até 31/12/2020:**
FAIXA 1: 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2017. FAIXA 2: 60% das ações de improbidade administrativa e 70% das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2017.

O JEF não possui competência para processar e julgar ações por atos de improbidade administrativa ou ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública

Fonte: portal de estatísticas, em 07/07/2020.

- **META 5 – Impulsionar processos à execução.**
Baixar quantidade maior de processos de execução não fiscal que o total de casos novos de execução não fiscal no ano corrente.

2020: até a data da verificação, a unidade cumpriu 128,54% da Meta 5/2020.

2019: a unidade cumpriu 113,87% da Meta 5/2019.

Fonte: portal de estatísticas, em 07/07/2020.

- **META 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas**
FAIXA 3: 70% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2016, no 1º e 2º graus. FAIXA 2: 80% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2016, no 1º e 2º graus. FAIXA 1: 85% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2016, no 1º e 2º graus.

O JEF não possui competência para processar e julgar ações coletivas

Fonte: portal de estatísticas, em 07/07/2019.

- **META 12 – Impulsionar os processos relacionados com obras públicas paralisadas.**
Identificar e impulsionar, até 31/12/2020, os processos que versem sobre as obras públicas paralisadas, especialmente creches e escolas, distribuídos de 31/12/214 a 31/12/2109.

O JEF não possui competência para processar e julgar ações relacionadas com obras públicas paralisadas.

Fonte: entrevista, em 14/07/2020.

- **METAS ESPECÍFICAS - CRIMINAL A**

Baixar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

Julgar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

O JEF não possui competência para processar e julgar ações criminais

Fonte: portal de estatísticas, em 07/07/2020.

- **METAS ESPECÍFICAS - CRIMINAL B**

Identificar e julgar, até 31/12 do ano corrente, 70% das ações penais vinculadas aos crimes relacionados ao tráfico de pessoas, à exploração sexual e ao trabalho escravo, distribuídas até 31/12/2017.

O JEF não possui competência para processar e julgar ações criminais.

Fonte: portal de estatísticas, em 07/07/2020.

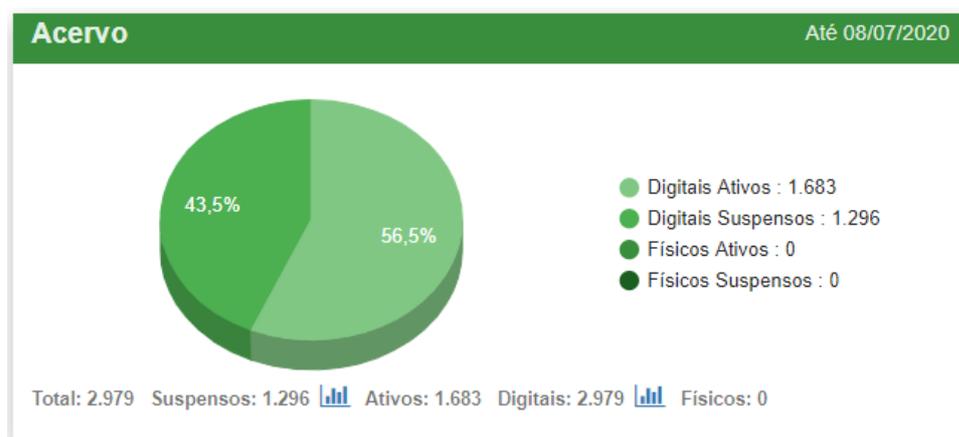
Sugestão: manter a estratégia de gestão até então aplicada em 2020 relativamente à Meta 1 do CNJ, tomando as cautelas necessárias ao seu cumprimento

5. AÇÕES E SITUAÇÕES SUJEITAS À VERIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA (ART. 48, IV, CNCR)

A Resolução CJF 496/2006 estabelece em seu art. 12, parágrafo único, que “o exame dos processos pode ser feito por amostragem e, tanto quanto possível, serão vistas as ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos, ações de improbidade administrativa, ações relacionadas a interesses metaindividuais e processos criminais com réus presos que tramitam na Vara, tendo em vista sua especial relevância para a atividade jurisdicional como um todo e pelo possível efeito *erga omnes* das decisões”.

In casu, o juízo correccionado não tem competência para processar e julgar as referidas ações.

6. EVOLUÇÃO DO ACERVO



Fonte: Painel de Indicadores, em 09/07/2020.

Resumo comparativo da evolução do acervo do juízo correccionado:

Acervo	Correição / 2018	julho / 2019	Correição / 2020
Ativos	2.038	2.297	1.683
Suspensos	24	297	1.296
Total	2.062	2.594	2.979

Fonte: Relatório da correição/2018, Portal de estatísticas e Painel de Indicadores.

7. PROCESSOS SUSPENSOS (ART. 48, V, CNCR)

7.1 Total de processo suspensos: 1.296

7.2 Quantitativo de acordo com os motivos da suspensão:

Apolo

AGUARDA DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR	1
PEDIDO UNIFORMIZAÇÃO NACIONAL/REGIONAL	1
Total	2

e-Proc

Despacho/Decisão - Processo Suspenso por Recurso Especial Repetitivo	1
Suspensão por AGUARDA DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR	4
Suspensão por CUMPRIMENTO PRECATÓRIO/RPV	30
Suspensão por OUTROS - FASE/PROCESSO EXECUÇÃO	4
Suspensão por PEDIDO UNIFORMIZAÇÃO NACIONAL/REGIONAL	1
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda decisão da instância superior	1100
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda Decisão da Instância Superior no processo digitalizado	1
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda Decisão Tribunal Superior - Repercussão Geral (STF)	1
Suspensão/Sobrestamento - Conflito de Competência	2
Suspensão/Sobrestamento - Diligência (Deprecada/ Rogada/ Solicitada a outro Juízo)	2
Suspensão/Sobrestamento - Por Decisão Judicial	59
Suspensão/Sobrestamento - por Decisão Judicial - Aguarda Pagamento	58

Suspensão/Sobrestamento - Por Decisão Judicial Incidente de Uniformização de Jurisprudência	31
Total	1294

Fonte: Portal de Estatísticas, em 09/07/2020.

7.3 Por amostragem, foram analisados os processos a seguir:

Apolo

Processo	Motivo da suspensão	Data da decisão que determinou a suspensão	Situação	Vinculação do paradigma no sistema
0042372-14.2015.4.02.5151	Suspensão por Aguarda Decisão de Instância Superior	16/12/2019 (fl. 453)	Processo suspenso, aguardando julgamento do mandado de segurança nº 0042372-14.2015.4.02.5151/02. Última movimentação do MS: intimação da DPU em 09/07/2020.	Não se aplica.
0039666-34.2010.4.02.5151	Pedido Uniformização Nacional/Regional	27/03/2020	Processo suspenso até a decisão acerca do Tema 247 da Turma Nacional de Uniformização - TNU Última movimentação na TNU: Confirmada a intimação eletrônica em 10/08/2020	Não

Fonte: Sistema Apolo, em 10/07/2020.

e-Proc

Processo	Motivo da suspensão	Data da decisão que determinou a suspensão	Situação	Vinculação do paradigma no sistema
5097839-04.2019.4.02.5101	Suspensão por Aguarda Decisão de Instância Superior	13/04/2020 (evento 16)	Processo suspenso em decorrência de decisão proferida na ADI 5090, que determinou a suspensão de todos os feitos que versem sobre a matéria, até julgamento do mérito pelo Supremo Tribunal Federal. Última movimentação da ADI em 26/05/2020: protocolada petição <i>amicus curiae</i> - petição nº 36887.	Não se aplica.
5078889-44.2019.4.02.5101	Suspensão por Aguarda Decisão de Instância Superior	06/11/2019 (evento 10)	Processo suspenso em decorrência de decisão proferida na ADI 5090, que determinou a suspensão de todos os feitos que versem sobre a matéria, até julgamento do mérito pelo Supremo Tribunal Federal. Última movimentação da ADI em 26/05/2020: protocolada petição <i>amicus curiae</i> - petição nº 36887.	Não se aplica.
0106320-95.2013.4.02.5151	Suspensão por Aguarda Decisão de Instância Superior	22/06/2020 (evento 147)	Processo suspenso, aguardando julgamento do mandado de segurança nº	Não se aplica.

			5036486-26.2020.4.02.5101. Movimentação do MS em 21/06/2020: decisão determinando a suspensão da decisão proferida pelo 3º Juizado Especial Federal.	
5081383-76.2019.4.02.5101	Suspensão por Decisão Judicial - Aguarda Pagamento	12/05/2020 (evento 60)	Processo suspensão, aguardando a comprovação do depósito da requisição nº 20510024950, cadastrada sob o nº 5048966-18.2020.4.02.9666. Última movimentação no TRF2 em 22/06/2020: ato ordinatório praticado - previsão de pagamento dia 15 de agosto de 2020.	Não se aplica.
5058667-55.2019.4.02.5101	Suspensão por Decisão Judicial	15/04/2020 (evento 64)	Processo suspensão, aguardando a realização de perícia médica agendada para o dia 15/08/2020.	Não se aplica.

Fonte: Sistema e-Proc, em 15/07/2020.

Sugestão: Associar no sistema processual eletrônico o paradigma pelo qual está suspenso o processo nº 0039666-34.2010.4.02.5151 (item 7.3).

8. PRODUÇÃO DE ATOS JUDICIAIS (ART. 48, V, CNCR)

8.1 Produtividade

No ano de 2019 foram proferidas: 8.754 decisões, 11.089 despachos, 2.737 sentenças e 135 conversões em diligências.

Em 2020, até a data de verificação, foram proferidas pela unidade: 5.149 decisões, 2.293 despachos, 1.388 sentenças e 45 conversões em diligência.

Fonte: Portal de Estatísticas, em 07/07/2020.

8.2 Produção segundo a classificação de sentenças

Segundo a Resolução nº 535 do CJF, de 18 de dezembro de 2006, as sentenças proferidas no âmbito da Justiça Federal se classificam conforme os seguintes critérios:

TIPO DE SENTENÇA	DESCRIÇÃO
Sentença Tipo A	Sentenças cíveis que extinguem o processo com resolução do mérito e fundamentação individualizada (art. 2º, I)
Sentença Tipo B	Sentenças cíveis que extinguem o processo com resolução do mérito repetitivas e homologatórias. Consideram-se repetitivas “as que não envolvem análise específica do caso para resolução do mérito, utilizando-se o magistrado de idênticos fundamentos constantes de sentença anteriormente prolatada, embora questões preliminares diversas tenham sido apreciadas” (art. 2º, II).
Sentença Tipo C	Sentenças cíveis que extinguem o processo sem resolução do mérito (art. 3º).

Sentença Tipo D	Sentenças penais condenatórias e as absolutórias, bem como as de rejeição de queixa e as de denúncia (art. 4º).
Sentença Tipo E	Sentenças extintivas de punibilidade ou de suspensão condicional da pena (SURDIS) (art. 5º).

Relativamente à produção de sentenças por classe, nos últimos 12 meses anteriores à correição, a unidade apresenta os seguintes dados:

Sentenças tipo A	Sentenças tipo B	Sentenças tipo C	Sentenças tipo D	Sentenças tipo E	Sentenças EDL	Sentenças - outros	Total
963	976	535	X	X	178	X	2.652

Fonte: Portal de estatísticas, em 12/03/2020.

Incumbe exclusivamente aos juízes federais da 2ª Região a classificação dos tipos de sentenças, em conformidade com os critérios estabelecidos na Resolução CJF 535/2006, arts. 192 a 193 da CNCR e Ofícios-Circulares T2-OCI-2010/00004, 2011/00013 e 2011/00099. Consoante a seleção aleatória dos processos listados abaixo, constatou-se o cumprimento da exigência:

- Sentenças TIPO A:

Processo nº 5040964-48.2018.4.02.5101

Processo nº 5042571-62.2019.4.02.5101

- Sentenças TIPO B:

Processo nº 5011088-14.2019.4.02.5101

Processo nº 5015530-86.2020.4.02.5101

- Sentenças TIPO C:

Processo nº 5023932-59.2020.4.02.5101

Processo nº 5106008-77.2019.4.02.5101

- Sentenças Embargos de Declaração:

Processo nº 5025038-90.2019.4.02.5101

Processo nº 5064644-28.2019.4.02.5101

Fonte: sistema Apolo, em 07/07/2020.

8.3 Audiências

8.3.1 Total de audiências realizadas:	04 audiências
Juiz Federal:	03 audiências
Juiz Federal Substituto:	01 audiências

O tempo médio entre o despacho de designação da audiência e a realização do ato é de 30 dias.

A unidade utiliza o registro audiovisual de audiências, nos termos dos artigos 136 e seguintes da CNCR, não tendo sido detectada falha que comprometesse o conteúdo registrado.

Impende relatar que o juizado correccionado efetuou, durante o período de plantão, duas audiências de custódia.

Fonte: *questionário pré-correição.*

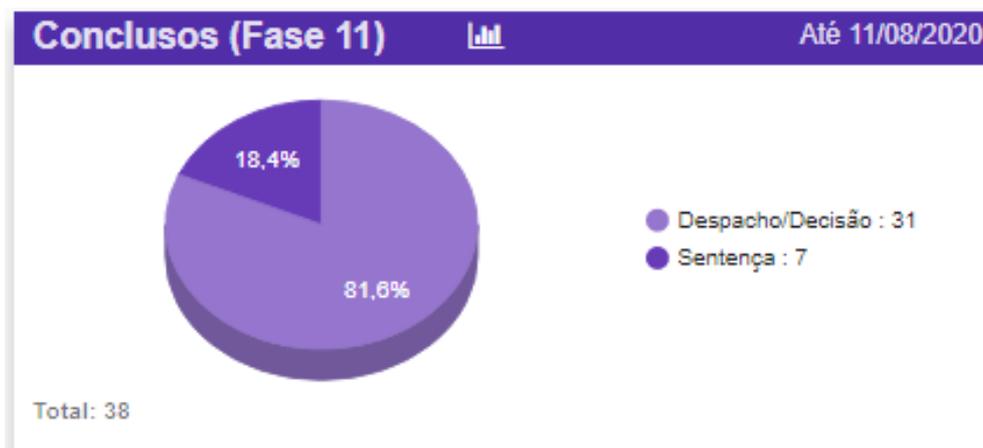
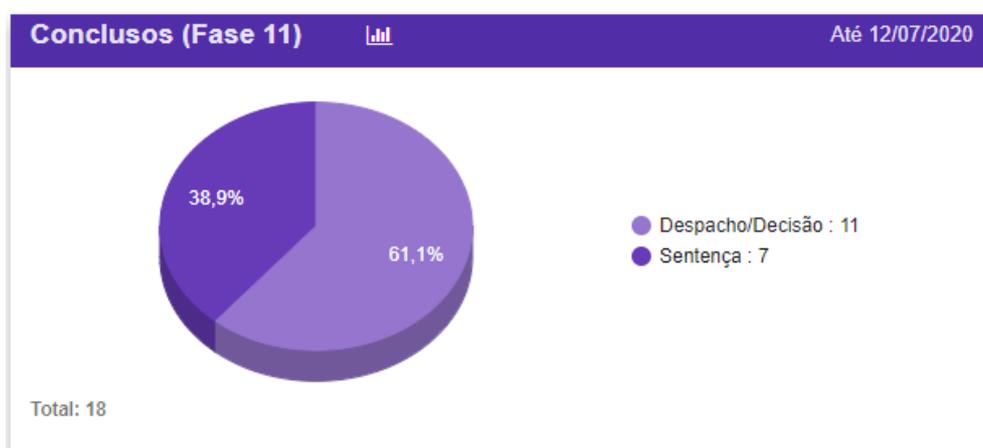
8.3.2 Verificado o andamento de processos, por amostragem, não foram constatadas remarcações ou adiamentos de audiências em razão de erro cartorário.

APOLO	EPROC
1 – 0027048-76.2018.4.02.5151 – audiência realizada em 06/08/2019 – fls. 413/416.	2 – 5012391-63.2019.4.02.5101 – audiência realizada em 11/07/2019 – evento 54.
-	3 – 5026009-75.2019.4.02.5101 – audiência realizada em 11/07/2019 – evento 24.
-	4 - 5032251-50.2019.4.02.5101 – audiência realizada em 22/07/2019 – evento 20.

Fonte: *Sistemas Apolo e e-Proc, em 07/07/2020.*

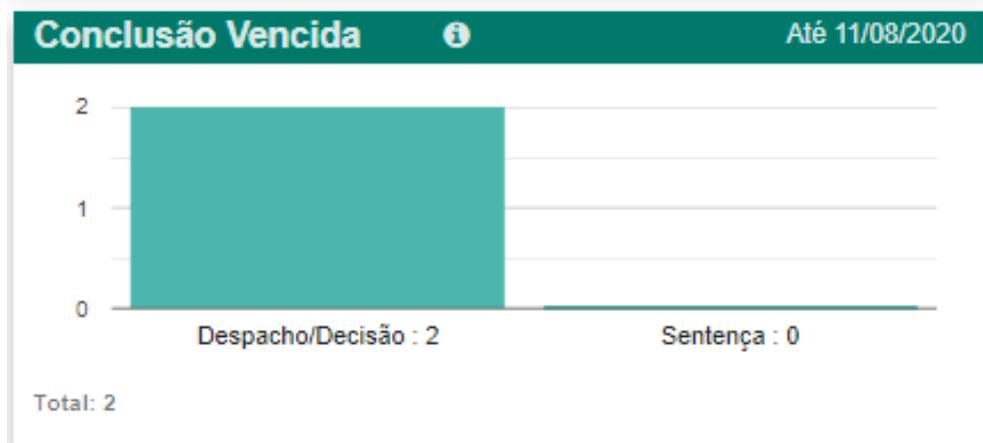
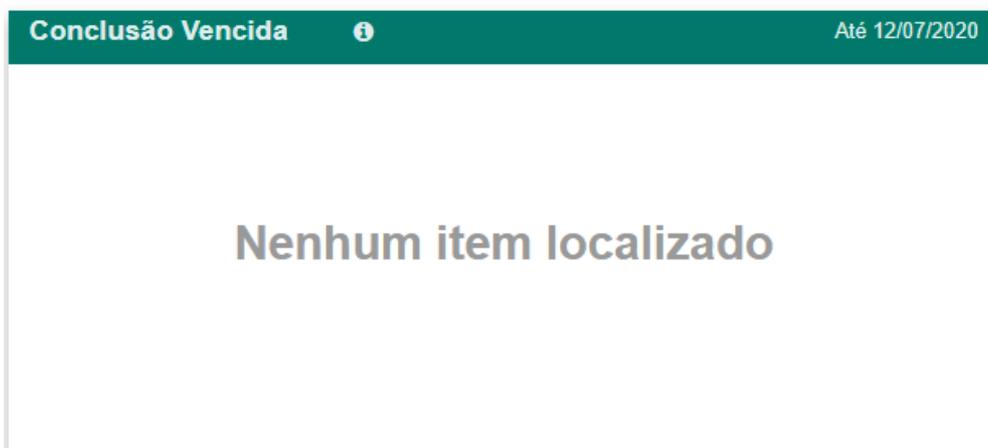
9. ACERVO CONCLUSO E CUMPRIMENTO DE PRAZOS (ART. 48, V, CNCR)

9.1 Acervo concluso



Fonte: Painel de Indicadores, em 13/07/2020 e 12/08/2020.

9.2 Conclusão vencida



Fonte: Painel de Indicadores, em 13/07/2020 e 12/08/2020.

JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

- **Conclusos para despacho ou decisão por mais de 60 dias (art. 57, I, “a”, CNCR) (verificação por amostragem)**

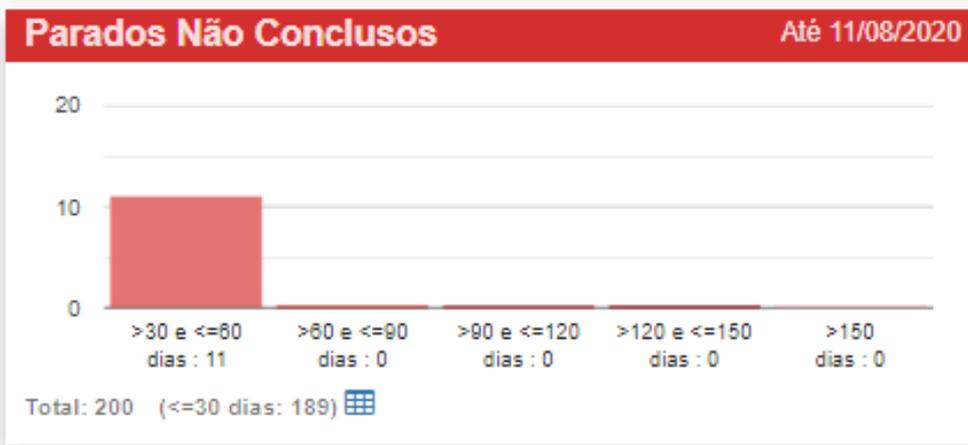
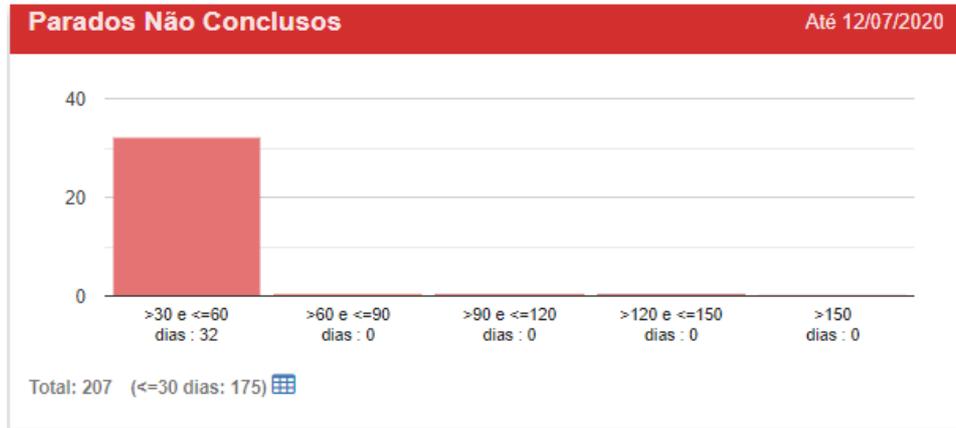
Em 12/08/2020, havia dois processos conclusos para despacho ou decisão há mais de 60 dias:

Processo	Classe	Objeto da ação	Data conclusão	Dias concluso
0028776-31.2013.4.02.5151	JUIZADO/CÍVEL	Direito Tributário - Contribuições - Contribuições Previdenciárias - 1/3 de férias.	01/06/2020	71
0004993-53.2019.4.02.5101	JUIZADO/CÍVEL	Quitação, Sistema Financeiro da Habitação SFH, Espécies de contratos, Obrigações.	04/05/2020	71

- **Conclusos para sentença ou julgamento em sessão por mais de 120 dias para os Juizados Especiais Federais (art. 57, II, “a”, CNCR c/c art. 57, §2º, CNCR)**

Não há processos nesta situação.

9.3 Parados não conclusos



Fonte: Painel de Indicadores, em 13/07/2020 e 12/08/2020.

JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

- **Sem movimentação pela Secretaria do Juízo há mais de 60 dias das classes cíveis, criminais e Juizados Especiais (art. 57, I, “c”, CNCR) – (verificação por amostragem)**

Não há processos nesta situação.

- **Sem movimentação pela Secretaria há mais de 150 dias (art. 57, II, “b”, CNCR)**

Não há processos nesta situação.

Sugestão: Proferir despacho ou decisão nos processos com conclusão vencida nºs 0028776-31.2013.4.02.5151 e 0004993-53.2019.4.02.5101 (item 9.2)

10. PROCESSOS EM SEGREDO DE JUSTIÇA (ART. 48, V, CNCR)

Total de processos em segredo de justiça¹: 50 processos, todos no e-Proc.

Fonte: Portal de Estatísticas, em 07/07/2020.

Foram analisados os seguintes processos por amostragem:

EPROC

Processo	Nível de segredo no sistema	Observações (arts. 172 e 173 da CNCR)
5044840-11.2018.4.02.5101	1	Não foi encontrada, s.m.j., decisão que determina ou mantém o sigilo nível 1.
5082104-28.2019.4.02.5101	1	Não foi encontrada, s.m.j., decisão que determina ou mantém o sigilo nível 1.
5061882-39.2019.4.02.5101	1	Não foi encontrada, s.m.j., decisão que determina ou mantém o sigilo nível 1.
5104455-92.2019.4.02.5101	1	Não foi encontrada, s.m.j., decisão que determina ou mantém o sigilo nível 1.
5012075-16.2020.4.02.5101	1	Não foi encontrada, s.m.j., decisão que determina ou mantém o sigilo nível 1.
5026799-25.2020.4.02.5101	1	Não foi encontrada, s.m.j., decisão que determina ou mantém o sigilo nível 1.

Sugestão: Verificar se é hipótese de segredo de justiça nos processos analisados no item 10.

11. RPVs E PRECATÓRIOS

A unidade correccionada cadastrou 04 precatórios e 1.666 requisitórios de pequeno valor (RPVs) no período de verificação (12 meses).

Por amostragem, foram analisados os seguintes os processos:

Processo	Precatório ou RPV	Data do cadastro	Valor principal	Intimação das partes para	Valor cadastrado
----------	-------------------	------------------	-----------------	---------------------------	------------------

¹ Tipos de segredo (art. 173 da CNCR):

Nível 0: autos públicos – visualização por todos os usuários internos e órgãos públicos.

Nível 1: segredo de justiça – visualização somente pelos usuários internos e partes do processo.

Nível 2: sigilo - visualização somente pelos usuários internos e órgãos públicos.

Nível 3: sigilo - visualização somente pelos usuários internos do juízo em que tramita o processo;

Nível 4: sigilo - visualização somente pelos usuários com perfil de Magistrado, Diretor de Secretaria e Oficial de Gabinete;

Nível 5: Restrito – restrito ao Juiz – visualização somente pelo magistrado ou por quem a ele atribuir.

			cadastrado (R\$)	manifestação acerca do inteiro teor da requisição	corresponde ao cálculo
5078576- 83.2019.4.02.5101	RPV	18/03/2020 (evento 53)	8.977,22 (evento 53)	18/03/2020 (eventos 54 e 55)	Sim. (evento 49)
5011140- 10.2019.4.02.5101	RPV	27/01/2020 (evento 61)	5.193,54 (evento 61)	27/01/2020 (eventos 62 e 63)	Sim. (evento 56)
5044693- 48.2019.4.02.5101	RPV	26/05/2020 (evento 129)	3.060,00 (evento 129)	26/05/2020 (eventos 130 e 131)	Sim. (evento 122)
5012709- 80.2018.4.02.5101	RPV	05/06/2020 (evento 78)	4.242,13 (evento 78)	05/06/2020 (eventos 79 e 80)	Sim. (evento 69)
0162704- 73.2016.4.02.5151	PRECATÓRIO	13/08/2019 (fl. 278)	69.923,91 (fl. 278)	22/08/2019 e 30/08/2019 (fls. 281 e 282)	Sim. (fl. 268)

Fonte: Sistema e-Proc, em 09/07/2020.

12. ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE, SETORIZAÇÃO E PROCESSAMENTO (ART. 48, V, CNCR)

12.1 Forma de organização da unidade

A unidade se divide em três setores:

Setor responsável pela fase de conhecimento: processamento dos feitos desde a autuação da petição inicial até o final da instrução probatória, com elaboração de minutas de despachos e decisões de menor complexidade, inclusive de processos com perícia designada e audiências realizadas no JEF e no CESOL e a expedição de documentos nessa fase.

Setor responsável pela fase de execução: processamento dos feitos na fase de execução, com elaboração de minutas de despachos e decisões, bem como a devida expedição de documentos nessa fase.

Gabinete: elaboração de minutas de decisões, despachos e sentenças, inclusive, expedições de documentos pertinentes ao Gabinete, atuação em audiências e utilização do sistema BACENJUD.

A avaliação periódica dos resultados das atividades da unidade é realizada utilizando-se o Painel de Indicadores e o Portal de Estatísticas, com estabelecimento de metas internas e verificação dos itens nos quais a unidade está melhorando ou piorando, bem como efetuando-se a comparação com os resultados dos anos anteriores. Mensalmente, são emitidos relatórios para verificação da produtividade e dos processos mais antigos do JEF.

Fonte: questionário pré-correição.

12.2 Balcão/localizadores de entrada e recebimento de petições

Os processos que chegam ao balcão/localizadores de entrada eletrônico são verificados no sistema Apolo pela Diretora de Secretaria e, no sistema e-Proc, por um servidor responsável, que faz a triagem dos feitos e os encaminha para o localizador específico, para o devido andamento.

Em 07/07/2020, às 08:04h, o balcão de entrada do Juízo no sistema Apolo contava com 1 (uma) petição, que datava de 06/07/2020. Já no sistema e-Proc, em 07/07/2020, às 13:15h, havia 04 processos nos localizadores de entrada, sendo o mais antigo de 06/07/2020.

Fonte: entrevista realizada durante a correição; Apolo - balcão de entrada: 07/07/2020, às 08:04h; e-Proc - balcão de entrada: 07/07/2020, às 13:15h.

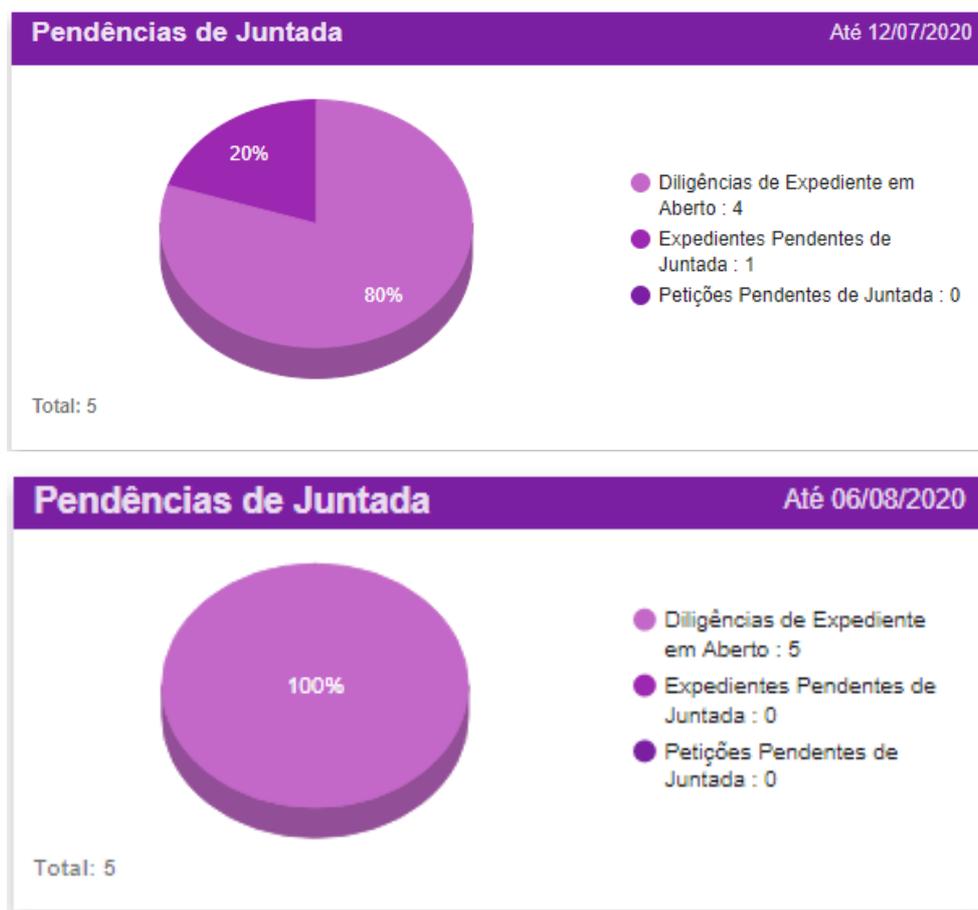
12.3 Critérios de seleção e tratamento conferido aos feitos prioritários

Os feitos considerados prioritários pela unidade são aqueles que envolvem idosos, saúde, expedição de requisitório, pedidos de antecipação de tutela ou que façam parte das Metas do CNJ. Há um lembrete nos processos para dar destaque.

As metas do CNJ são monitoradas pelo Magistrado titular, através do acompanhamento dos gráficos, metas e produção de sentenças. Já na fase de execução, o controle é realizado pela Diretora de Secretaria.

Fonte: questionário pré-correição e entrevista realizada durante a correição e sistemas Apolo / e-Proc.

12.4 Documentos pendentes de juntada



Fonte: painel de indicadores da Corregedoria, em 13/07/2020 e 07/08/2020.

Inspecionados os documentos que aguardam juntada há mais tempo:

Processo	Expediente/petição	Síntese do pedido	Dias que aguarda juntar	Local do processo
0028386-95.2012.4.02.5151	MAN.5103.000043-8/2019	Intimação da parte autora.	317	03º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro
0060635-41.2008.4.02.5151	MAN.5103.000005-6/2020	Intimação de sucessores da parte autora.	167	03º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro
0142661-52.2015.4.02.5151	MAN.5103.000006-0/2020	Intimação da parte autora.	152	03º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro
0138167-18.2013.4.02.5151	MAN.5103.000016-4/2020	Intimação do gerente da gerência executiva da previdência social do RJ.	24	03º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro
0027376-79.2013.4.02.5151	OFL.5103.000151-0/2018	Encaminhamento de cópia de peças.	05	03º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro

Quanto às diligências em aberto ainda não cumpridas pelos Oficiais de Justiça, é necessário citar que as resoluções JFRJ-PGD-2020/00008; JFRJ-PGD-2020/00010; JFRJ-PGD-2020/00011; JFRJ-PGD-2020/00016 e JFRJ-PGD-2020/00019 suspenderam o prazo para cumprimento dos expedientes que não fossem urgentes e urgentíssimos

12.5 Processamento entre a secretaria e o gabinete de apoio ao Magistrado

Via de regra, a conclusão é aberta pela secretaria para despachos e decisões. Nos casos de tutela antecipada ou sentença, a conclusão é aberta pelo gabinete.

Fonte: entrevista realizada durante a correição.

12.6 Fluxo dos processos após a sentença

Há dois localizadores criados para monitorar os processos após sentença. “Secretaria-prazo” (processos com sentença proferida e aguardando decurso do prazo para o fim da fase de conhecimento) e “Execução-prazo” (processos na fase de execução a serem enviados para baixa).

As minutas e as sentenças já são programadas para intimar automaticamente no e-Proc.

Fonte: entrevista realizada durante a correção.

12.7 Remessa externa

O mapa extraído do sistema Apolo indica a existência de 23 processos eletrônicos remetidos com prazo vencido na unidade, sendo os 05 mais antigos:

Processo	Destino	Motivo	Data da remessa	Expiração	Dias vencidos
0030565-02.2012.4.02.5151	Autor	Manifestação	26/04/2020	07/05/2020	61
0080041-82.2007.4.02.5151	AGU	Manifestação	22/04/2020	11/05/2020	57
0105291-44.2012.4.02.5151	AGU	Manifestação	22/04/2020	11/05/2020	57
0008155-47.2012.4.02.5151	PFN	Manifestação	12/03/2020	11/05/2020	57
0030565-02.2012.4.02.5151	AGU	Manifestação	20/03/2020	18/05/2020	50

Fonte: Relatório de processos remetidos do Apolo, em 07/07/2020.

12.8 Informações complementares

Questionada acerca das rotinas adotadas diante do regime de trabalho remoto estabelecido pelas Resoluções nºs TRF2-RSP-2020/00010, de 15 de março de 2020, TRF2-RSP-2020/00012, de 26 de março de 2020, TRF2-RSP-2020/00016, de 22 de abril de 2020, e TRF2-RSP-2020/00017, de 07 de maio de 2020, a Diretora de Secretaria informou que não houve prejuízo ao ritmo de trabalho, pois os servidores adquiriram os equipamentos necessários e adaptaram-se rapidamente à nova realidade. Acrescentou, ainda, que houve aumento de produtividade dos servidores.

Durante pandemia, a maioria das audiências ficou a cargo do CESOL. As audiências do Juizado foram adiadas, bem como as perícias.

O contato entre os servidores vem sendo feito através do aplicativo “WhatsApp”. Não houve reuniões com todos os servidores simultaneamente, mas sim entre a Diretora de Secretaria, o magistrado e mais dois servidores de modo alternado, com objetivo de transmitir as orientações.

O Juiz Federal monitora os gráficos de metas e produção de sentenças pessoalmente e orienta a equipe quando necessário.

A produtividade dos servidores é acompanhada pelo Painel de Indicadores e pelos relatórios do e-Proc.

Sugestões: - Regularizar a situação dos processos eletrônicos com prazo de remessa externa vencido (12.7).

Regularizar, assim que possível, as diligências em aberto, considerando o disposto no art. 315 da CNCR, nas Portarias nº JFRJ-PGD-2020/00008, JFRJ-PGD-2020/00010, JFRJ-PGD-2020/00011, JFRJ-PGD-2020/00016, JFRJ-PGD-2020/00019, bem como na Resolução nº TRF2-RSP-2020/00012, de 26 de março de 2020, alterada pela Resolução nº TRF2-RSP-2020/00017, de 07 de maio de 2020 (item 12.4).

13. MATERIAIS ACAUTELADOS/APREENDIDOS

No tocante ao regramento do registro, guarda e destinação de materiais apreendidos e/ou acautelados, destacam-se as Resoluções CNJ n.º 63, de 16/12/2008, e n.º 134, de 21/06/2011, Recomendação CNJ n.º 30, de 10/02/2010, o Manual de Bens Apreendidos do CNJ, de 2011, a Resolução CJF n.º 428, de 07/04/2005, e arts. 180 e 181 da CNCR.

Segundo o questionário pré-correição, a unidade não possui cofre. Em entrevista, a Diretora de Secretaria informou que os documentos acautelados ficam na sala do Apoio ao Gabinete.

13.1 Dentre os processos com bens acautelados registrados no sistema processual, foram verificados por amostragem:

0083431-98.2016.4.02.5101

Data de acautelamento: 25/06/2018 (fl. 275).

Bens: extrato ilegível de conta de FGTS

Localização: pasta azul no Gabinete

Andamento processual: decisão em 10/06/2020 (fl. 356) determinando o retorno dos autos à suspensão até ulterior manifestação do Supremo Tribunal Federal.

Observação: O termo de acautelamento não possui o nome das partes

0229982-57.2017.4.02.5151 (migrado para o e-Proc)

Data de acautelamento: 07/03/2018 (fl. 110).

Bens: CD-R

Localização: pasta Azul do armário do gabinete

Andamento processual: informação do exequente de que não foi efetuada a transferência determinada pelo Juízo, evento (139); o MM juiz determinou a reiteração do ofício, evento (141), bem como deveria a transferência ser efetivada no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de imposição de multa pessoal ao Gerente, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos) reais, a ser revertida em favor da parte autora (evento 149).

Observação: O termo de acautelamento não possui o nome das partes. Após a migração, não houve cadastramento como “anexo físico”.

No sistema e-Proc verificou-se que em alguns processos (ex. 00208838-80.2017.4.02.5101, 0135668-22.2017.4.02.5151, 0500405-14.2017.4.02.5101 0015528-95.2013.4.02.5151, 0062355-77.2007.4.02.5151, 0069702-64.2007.4.02.5151, 0011037-84.2009.4.02.5151, 0106322-65.2013.4.02.5151) o complemento “Anexos Físicos” tem sido utilizado de forma indevida para anotação de informações processuais.

13.2 Destaque-se, outrossim, que segundo o art. 2º, §1º, da Portaria nº TRF2-PTC-2020/00178, de 24 de abril de 2020, será designada data pelo Corregedor para aferir “a regularidade das rotinas e da organização das secretarias e, sobretudo, os livros obrigatórios, a guarda e depósito de bens, mídias e documentos digitalizados, apreendidos ou acautelados em Juízo, processos físicos, se houver, e as condições de infraestrutura e de informática para atender ao público, servidores e magistrados” (art. 46 da CNCR-2R).

Sugestões: Observar o disposto no art. 181 da CNCR c/c o art. 1º da Resolução CJF nº 428/05 e Ofício Circular nº TRF2-OCI-2019/00079, no

processo nº 0229982-57.2017.4.02.5151, devendo ser registrado o acautelamento na aba “Anexos Físicos” do sistema e-Proc, bem como excluir as anotações de tal aba que não versem sobre o acautelamento de materiais ou anexos físicos propriamente ditos, formados na hipótese do art. 176 da CNCR (item 13).

- Regularizar o acautelamento de materiais nos processos 0083431-98.2016.4.02.5101 e 0229982-57.2017.4.02.5151, conforme o disposto no art. 181 da CNCR c/c o art. 1º da Resolução CJF nº 428/05 (item 13).

14. LIVROS E PASTAS (ART. 47, III, CNCR)

Segundo o questionário pré-correição, a unidade dispõe dos seguintes livros e pastas obrigatórios (art. 128, CNCR): livro de ponto dos servidores; livro de reclamações, sugestões e elogios; pasta de controle de frequência dos estagiários; pasta de atas e termos de audiências digitalizados inseridos no sistema de acompanhamento processual; pasta de registro de impedimentos, suspeições, afastamentos de magistrados atuantes no Juízo e cópia de certidões de remessa de autos ao juízo tabelar; pasta de registro de remessa de autos e documentos pelos Correios; pasta de preservação de Memória Institucional (art. 33, Resolução CJF 318/2014); pasta de registro de documentos, bens e materiais acautelados no juízo.

Além disso, utiliza-se de livros e pastas facultativos: pasta de atos normativos produzidos pelo juízo; pastas de atos do plantão; pastas de servidores em regime de teletrabalho.

Não houve nenhum livro ou pasta que tenha sido substituído por registro informatizado (art. 132 CNCR).

Destaque-se, outrossim, que segundo o art. 2º, §1º, da Portaria nº TRF2-PTC-2020/00178, de 24 de abril de 2020, será designada data pelo Corregedor para aferir “a regularidade das rotinas e da organização das secretarias e, sobretudo, os livros obrigatórios, a guarda e depósito de bens, mídias e documentos digitalizados, apreendidos ou acautelados em Juízo, processos físicos, se houver, e as condições de infraestrutura e de informática para atender ao público, servidores e magistrados” (art. 46 da CNCR-2R).

15. INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA E INSTALAÇÕES FÍSICAS (ART. 48, VIII, CNCR)

O 03º JEF do Rio de Janeiro está localizado no 9º andar do Bloco A, na Av. Venezuela, 134 – Saúde.

Instada no questionário pré-correição e no relatório de inspeção judicial de 2020 a relatar a situação das instalações físicas (mobiliário, ar condicionado, etc.) e dos equipamentos de informática, informando eventuais problemas e dificuldades, bem como se há mobiliário e/ou equipamentos de informática danificados ou defeituosos sem previsão de reparo ou substituição já requerida à DIRFO, a unidade respondeu em ambos que:

“As instalações físicas e infraestrutura do setor atendem perfeitamente as necessidades”.

Foi informado pela Diretora de Secretaria, em entrevista durante a correição, que a sala de audiências atende bem às necessidades da unidade e, no tocante à informática, que há computadores para todos os servidores.

Destaque-se, outrossim, que segundo o art. 2º, §1º, da Portaria nº TRF2-PTC-2020/00178, de 24 de abril de 2020, será designada data pelo Corregedor para aferir "a regularidade das rotinas e da organização das secretarias e, sobretudo, os livros obrigatórios, a guarda e depósito de bens, mídias e documentos digitalizados, apreendidos ou acautelados em Juízo, processos físicos, se houver, e as condições de infraestrutura e de informática para atender ao público, servidores e magistrados" (art. 46 da CNCR-2R).

17. ANÁLISE DA SITUAÇÃO DO ÓRGÃO CORRECIONADO EM FACE DA INSPEÇÃO E DAS RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR (ART. 48, VI, CNCR)

Relativamente ao relatório de **Inspeção Judicial do ano de 2020**, não houve comentário adicional ou esclarecimento solicitado por esta Corregedoria.

O processo nº 0100481-46.2018.4.02.0000, relativo à **Correição Ordinária realizada de 24 a 27/04/2018**, foi baixado em 14/08/2018, sem pendências às recomendações anteriores desta Corregedoria, consideradas cumpridas.

As recomendações foram comunicadas à unidade jurisdicional por meio do ofício nº TRF2-OFI-2018/15420, de 03/08/2018, e respondidas pelo Juízo por meio do ofício nº JFRJ-OFI-2018/05617, de 13/08/2018, como se vê a seguir:

- Primeira recomendação: *“Identificar e movimentar os processos não conclusos que aguardam ato cartorário há mais de 30 (trinta) dias (art. 57, I, “c”, da CNCR/2018) - item 9.3;*

Informações do Juízo: *“Em consulta ao painel de indicadores da Corregedoria, realizada em 08/08/2018, foram identificados 26 processos abaixo relacionados, com o resumo da movimentação processual dos mesmos nesta data, em anexo:*

0196880-97.2017.4.02.5101 - proferido despacho em 08/08/2018

0165931-37.2017.4.02.5151 - proferido despacho em 08/08/2018

0502439-06.2017.4.02.5151 - proferido despacho em 08/08/2018

0502621-89.2017.4.02.5151 - processo com expediente pendente, distribuído ao oficial de justiça em 24/07/2018

0028398-36.2017.4.02.5151 - processo aguardando cumprimento de carta precatória, expedida em 22/05/2018

0014349-87.2017.4.02.5151 - proferido despacho em 08/08/2018

0087963-62.2016.4.02.5151 - proferido despacho em 13/08/2018

0156212-31.2017.4.02.5151 - processo se encontra no prazo de execução para cumprimento até 21/08/2018

0034592-52.2017.4.02.5151 - processo se encontra no prazo de execução para cumprimento até 31/08/2018

0182058-84.2016.4.02.5151 - proferido despacho em 09/08/2018

0103083-82.2015.402.5151 - proferido despacho em 13/08/2018

0000898-58.2011.4.02.5101 - proferido despacho em 13/08/2018
0154800-65.2017.4.02.5151 - processo se encontra no prazo de execução para cumprimento até 05/09/2018
0167599-48.2014.4.02.5151 - proferido despacho em 13/08/2018
0501279-43.2017.4.02.5151 - processo com expediente pendente, distribuído ao oficial de justiça em 06/08/2018
0164946-68.2017.4.02.5151 - proferido despacho em 09/08/2018
0501167-40.2018.4.02.5151 - processo se encontra no prazo de execução para cumprimento até 14/09/2018
0178378-57.2017.4.02.5151 - proferido despacho em 08/08/2018
0181956-33.2014.4.02.5151 - processo se encontra no prazo de execução para cumprimento até 17/09/2018
0111940-49.2017.4.02.5151 - proferido despacho em 08/08/2018
0148536-03.2015.4.02.5151 - processo se encontra no prazo de execução para cumprimento até 20/08/2018
0131073-14.2016.4.02.5151 - processo baixado em 09/08/2018
0130905-75.2017.4.02.5151 - processo encontra aguardando decurso de prazo autor até 11/09/2018
0013294-67.2018.4.02.5151 - aberta conclusão para sentença em 13/08/2018
0124185-97.2014.4.02.5151 - proferido despacho em 08/08/2018
0029506-56.2017.4.02.5101 - aberta conclusão para sentença em 13/08/2018

Aproveito a oportunidade para informar que, por alguma falha do sistema, os processos retornados da Turma Recursal, seja em razão de julgamento de recurso ou para cumprimento de tutela deferida, principalmente nos casos de saúde, constam no painel de indicadores como parados desde a data do último despacho proferido pelo Juízo, antes da remessa para distribuição das Turmas Recursais, como pode ser constado pelos processos n.ºs: 0115329-42.2017.4.02.5151, 0105253-56.2017.4.02.5151, 0126731-23.2017.4.02.5151, 0156937-20.2017.4.02.5151, 0166657-45.2016.4.02.5151, 0125739-62.2017.4.02.5151 e 0125888-58.2017.4.02.5151. Referidos processos retornaram nesta data da Turma Recursal e aparecem no Painel de Indicadores como parados, conforme consulta processual em anexo”.

- Segunda recomendação: Estabelecer rotinas na Secretaria para anotação precisa do início do cumprimento do julgado no sistema de acompanhamento processual (item 9.5);

Informações do Juízo: “Em relação a esse tópico, cumpre informar que dos 32 (trinta e dois) processos ativos e 02 (dois) suspensos em que houve expedição de RPV sem lançamento do movimento 18, conforme consulta realizada no Portal de Estatísticas da SJRJ em 08/08/2018, não ocorreu o trânsito em julgado em nenhum desses processos, o que inviabiliza o lançamento do movimento 18. Ressalte-se que todos esses processos se referem a matéria de Saúde, sendo procedimento rotineiro deste Juizado determinar a expedição de RPV em desfavor da União Federal, para possibilitar o custeio do tratamento da parte autora. Registro ainda a possibilidade de expedição de RPV para pagamento de multa em desfavor de ente público, ainda na fase de conhecimento, em decorrência de descumprimento reiterado de ordem judicial.

Para melhor ilustração, segue anexo a relação dos 32 processos em tramitação e dos 02 processos suspensos, com o relatório da movimentação processual de cada um deles, em anexo.”

Terceira recomendação: *“Juntar as 4 (quatro) petições pendentes há mais de 10 (dez) dias (item 9.6);*

Informações do Juízo: *“Foram devidamente regularizadas as pendências, com a juntada das petições nos processos nºs 0071726-70.2004.4.02.5151 e 0002176-2018.4.02.5151, sendo de informar que os processos se encontram baixados, conforme comprovantes em anexo”.*

- Quarta recomendação: *“Regularizar o acervo suspenso uniformizando a anotação do motivo correto nos feitos suspensos em razão de Recursos Repetitivos ou Repercussão Geral (item 11)”.*

Informações do Juízo: *“Foram analisados os 03 (três) processos apontados nºs 0022515- 11.2017.4.02.5151, 0073407-89.2015.4.02.5151 e 0091341-89.2017.4.02.5151, tendo sido constatado que os mesmos já foram sentenciados e encontram-se baixados, conforme comprovantes em anexo. Inobstante, foi reiterado aos servidores responsáveis pela anotação do motivo de suspensão/paradigmas, uma conferência nos demais processos para evitarmos novas irregularidades no futuro.”*

18. DEMANDAS E BOAS PRÁTICAS (ART. 48, IX, CNCR)

Instada a relacionar as boas práticas, eventuais dificuldades vivenciadas, bem como demandas e soluções propostas, inclusive quanto aos setores administrativos, o Juízo assim se manifestou:

“É importante ressaltar a integração entre o gabinete e a secretaria, com foco no convívio harmônico e respeitoso entre os servidores, estagiários e magistrados deste Juizado.

Contamos com reuniões pontuais em cada setor para melhorar o desempenho, com criação de grupos de ‘WhatsApp’ tanto para o gabinete como para a unidade, como um todo considerada. O incremento de reuniões comemorativas realizadas na sala de audiências com a participação de todos os funcionários, inclusive aqueles que estão em regime de teletrabalho, desenvolve uma melhor parceria e integração entre os setores e as relações interpessoais.

O JEF tem um método de trabalho relativo ao controle de todos os atos processuais, para tanto, foram criados no Apolo e no E-proc, o escaninho e localizador, respectivamente, ‘despacho de meio diversos’, para processos de conhecimento sem sentença, e ‘despacho de meio saúde’, para o acompanhamento, pelo próprio magistrado, de todos os processos que estão tramitando no JEF, e que antecedem a sentença. O magistrado titular faz a verificação da regularidade da autuação e dos assuntos, e converte nas diligências necessárias para instrução completa do processo até a sentença.”

19. COMPILAÇÃO DAS SUGESTÕES DA EQUIPE DE CORREIÇÕES

Em face do presente relatório, a equipe de correição apresenta ao Exmo. Corregedor Regional as seguintes sugestões de aprimoramento da unidade correccionada,

que deverá em 30 (trinta) dias encaminhar à Corregedoria relatório informando as providências implementadas para:

- 1) Manter a estratégia de gestão até então aplicada em 2020 relativamente à Meta 1 do CNJ, tomando as cautelas necessárias ao seu cumprimento;
- 2) Associar no sistema processual eletrônico o paradigma pelo qual está suspenso o processo nº 0039666-34.2010.4.02.5151 (item 7.3);
- 3) Proferir despacho ou decisão nos processos com conclusão vencida nºs 0028776-31.2013.4.02.5151 e 0004993-53.2019.4.02.5101 (item 9.2);
- 4) Verificar se é hipótese de segredo de justiça nos processos analisados no item 10;
- 5) Regularizar a situação dos processos eletrônicos com prazo de remessa externa vencido (12.7);
- 6) Regularizar, assim que possível, as diligências em aberto, considerando o disposto no art. 315 da CNCR, nas Portarias nº JFRJ-PGD-2020/00008, JFRJ-PGD-2020/00010, JFRJ-PGD-2020/00011, JFRJ-PGD-2020/00016, JFRJ-PGD-2020/00019, bem como na Resolução nº TRF2-RSP-2020/00012, de 26 de março de 2020, alterada pela Resolução nº TRF2-RSP-2020/00017, de 07 de maio de 2020 (item 12.4);
- 7) Observar o disposto no art. 181 da CNCR c/c o art. 1º da Resolução CJF nº 428/05 e Ofício Circular nº TRF2-OCI-2019/00079, no processo nº 0229982-57.2017.4.02.5151, devendo registrar o acautelamento na aba “Anexos Físicos” do sistema e-Proc, bem como excluir as anotações de tal aba que não versem sobre o acautelamento de materiais ou anexos físicos propriamente ditos, formados na hipótese do art. 176 da CNCR (item 13);
- 8) Regularizar o acautelamento de materiais nos processos 0083431-98.2016.4.02.5101 e 0229982-57.2017.4.02.5151, conforme o disposto no art. 181 da CNCR c/c o art. 1º da Resolução CJF nº 428/05 (item 13).

20. ENCERRAMENTO

Tudo verificado, submeto a Vossa Excelência o presente relatório, elaborado pelos servidores da Corregedoria Regional CARLOS CÉSAR DE SOUZA DINIZ (matrícula 10.604), FELIPE ALVES CORREIA DOS RAMOS (matrícula 16.074), GUILHERME VIEIRA REGO COSTA (matrícula 12.309) e revisado por CAROLINA DE OLIVEIRA CARNEIRO TEIXEIRA (matrícula 15.995) sob supervisão de PATRÍCIA LERNER BASSO (matrícula 16.025).

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2020.

CAROLINA DE OLIVEIRA CARNEIRO TEXEIRA

Assistente V